

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA 2024-2025

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de seleção de discentes para o Curso de Especialização em Saúde Pública, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE). A realização do curso está fundamentada na Resolução CIB/PE nº 6.278 de 20 de setembro de 2023.

1. OBJETO

Seleção de discentes para participar das 2 (duas) turmas do Curso de Especialização em Saúde Pública, a ser ofertado pela ESPPE, conforme descrito no presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

2.1. Para concorrer no presente processo seletivo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes condições:

- 2.1.1. Estar atuando em áreas técnicas ou setores no âmbito da gestão estadual ou municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Pernambuco;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 2.1.3. Concordar, expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos exigidos para participar do processo seletivo:

- 3.1.1. Ser graduado(a) em qualquer área do conhecimento;
- 3.1.2. Ter liberação do gestor do serviço de saúde do SUS ao qual está vinculado(a), garantindo que, caso seja selecionado(a), poderá frequentar o curso em tempo integral, conforme modelo de Carta de Liberação no Anexo I;
- 3.1.3. Não ser egresso(a) de edições anteriores do Curso de Especialização em Saúde Pública ofertado pela ESPPE;
- 3.1.4. Não ter concluído curso de Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva nas modalidades *lato sensu* ou *stricto sensu*.

4. DO CURSO

4.1. O objetivo do curso de Especialização em Saúde Pública é formar profissionais sanitaristas, críticos reflexivos, a partir de uma perspectiva generalista, comprometidos com a ética e a responsabilidade social, de forma a contribuir com a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do cuidado em saúde da população.

4.2. O curso tem como proposta metodológica a compreensão do processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os(as) educandos(as) como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais devem acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). A contextualização, o diálogo e a problematização são ferramentas que estarão presentes em todos os momentos do curso, proporcionando aos discentes um ambiente favorável à troca de experiências e de saberes.

4.3. O curso será realizado na modalidade presencial com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo 288 (duzentos e oitenta e oito) horas-aulas realizadas presencialmente e 72 (setenta e duas) horas de atividades de dispersão.

4.4. As atividades de dispersão serão desenvolvidas preferencialmente a partir de situações vivenciadas no território dos serviços e/ou das regiões de saúde às quais os(as) discentes estejam vinculados(as), e serão

postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, as mesmas serão objetivo de discussão, técnica, teórica e metodológica na aula presencial.

4.5. A matriz curricular do curso está estruturada em 7 (sete) disciplinas, conforme descrito no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1. Sistematização das disciplinas ofertadas no curso de Especialização em Saúde Pública da ESPPE e suas cargas horárias.

MATRIZ CURRICULAR			
Disciplinas	Carga horária		
	Presencial	Dispersão	CH Total da disciplina
Estado, sociedade e políticas públicas*	48h	12h	60h
Planejamento, gestão e avaliação em saúde**	72h	18h	90h
Epidemiologia	24h	6h	30h
Introdução à bioestatística e estudos epidemiológicos	24h	6h	30h
Promoção e vigilância em saúde	24h	6h	30h
Gestão do trabalho e educação na saúde	24h	6h	30h
Pesquisa em saúde***	72h	18h	90h
Carga horária total presencial e de dispersão	288h	72h	
Carga horária total do curso	360h		

*A disciplina será ministrada em 2 momentos ou etapas, consecutivos e complementares;

**A disciplina será ministrada em 3 momentos ou etapas, não consecutivos e complementares;

***A disciplina será ministrada em 3 momentos ou etapas, não consecutivos, mas complementares, sobre metodologia científica e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pelo discente, na modalidade Projeto de Intervenção.

4.6. O curso seguirá o cronograma de execução das aulas presenciais conforme Anexo II.

4.7. As aulas presenciais serão ministradas uma vez ao mês sempre nos dias de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 08:00 às 17:00, nas respectivas cidades sedes das turmas, conforme item 5 deste edital.

4.8. O local, dias e horários de realização das aulas presenciais poderão ser excepcionalmente modificados de acordo com a necessidade do curso.

4.9. A ESPPE não se responsabilizará por despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos(as) discentes para participação nas atividades do curso.

5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1. O público-alvo do curso será de trabalhadoras e trabalhadores que estejam exercendo funções em áreas técnicas ou no âmbito da gestão do SUS no Estado de Pernambuco.

5.2. Serão ofertadas 2 (duas) turmas, com 40 vagas cada, conforme descrito no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Turmas, quantitativo e distribuição de vagas por região de saúde ofertadas no Curso de Especialização em Saúde Pública da ESPPE.

TURMA	MUNICÍPIO SEDE DAS TURMAS	NÚMERO DE VAGAS	REGIÃO DE SAÚDE DE TRABALHO DO(A) DISCENTE
Turma 1	Recife	40	I, II, III, IV, V e XII
Turma 2	Arcoverde	40	VI, VII, VIII, IX, X e XI

5.2.1. As vagas ofertadas para a Turma 1 (Recife) serão destinadas aos (as) trabalhadores(as) que estejam vinculados(as) às Secretarias Municipais de Saúde da I, II, III, IV, V e XII Regiões de Saúde, assim como aqueles (as) que atuam nas Gerências Regionais de Saúde (GERES) e na sede da SES/PE.

5.2.2. As vagas ofertadas para a Turma 2 (Arcoverde), serão destinadas aos (as) trabalhadores (as) que estejam vinculados (as) às Secretarias Municipais de Saúde da VI, VII, VIII, IX, X e XI Regiões de Saúde, assim como aqueles (as) que atuam nas Gerências Regionais de Saúde.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DISCENTE

6.1. Ter disponibilidade para frequentar todas as disciplinas do curso (carga horária presencial) e de elaborar as respectivas atividades (carga horária de dispersão).

6.2. Realizar as atividades pedagógicas solicitadas em cada disciplina, respeitando os prazos estabelecidos e prezando pela qualidade na elaboração.

6.3. Desenvolver, apresentar e ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de Projeto de Intervenção (PI);

6.4. Acessar o AVA do curso para envio e registro das atividades de dispersão e de outros processos avaliativos e formativos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para discentes será realizada, exclusivamente, pelo AVA da ESPPE no endereço eletrônico (<https://esppe.saude.pe.gov.br/>) e período definido no cronograma (Anexo III), observando as seguintes etapas:

7.1.1. Ao acessar a plataforma AVA, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Acessar” no campo superior direito da página e inserir identificação/e-mail e senha. Caso não possua uma conta, poderá criá-la no momento da inscrição, clicando em “Criar uma conta”. Caso já tenha uma conta cadastrada e não lembre a identificação e/ou a senha, basta clicar em “Perdeu a senha?”;

7.1.2. Após realizar o login, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Editais”, no campo superior da página e, em seguida, no edital para o qual deseja inscrever-se;

7.1.3. Após a leitura do edital, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição na qual fornecerá dados pessoais e fará a opção pela turma de acordo com a Região de Saúde onde atua profissionalmente, conforme o item 5.2 deste edital;

7.1.4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documentos correspondentes aos requisitos para participação no processo seletivo: Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso) e Carta de Liberação assinada pelo(a) gestor(a) do serviço, conforme Anexo I;

c) Documentos para Avaliação Curricular (AC) conforme Anexo IV: Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados.

Parágrafo único: Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

7.2. Caso o (a) candidato (a) realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição válida enviada pelo sistema.

7.3. A ESPPE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

7.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.6. Não será admitido o envio de qualquer documento após o fim do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não seja o site indicado no item 7.1 deste edital.

7.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.8. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente edital.

7.9. É da responsabilidade do(a) candidato(a), caso seja classificado(a), manter a ESPPE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail e telefone sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única correspondente a Avaliação Curricular de caráter classificatório a ser realizada conforme cronograma apresentado no Anexo III.

8.2. O(a) candidato(a) concorrerá às vagas de acordo com a Região de Saúde onde atua profissionalmente, de acordo com a distribuição das mesmas por turmas, conforme quadro 3 abaixo:

Quadro 3. Distribuição das vagas por turma do Curso de Especialização em Saúde Pública da ESPPE.

Turmas	Região de Saúde	Nº de vagas	Total de vagas/Turma
Turma 1	Sede da SES (Secretaria Estadual de Saúde)	6	40
	I - Recife (Sede das aulas presenciais)	5	
	II - Limoeiro	7	
	III - Palmares	7	
	IV - Caruaru	4	
	V - Garanhuns	5	
	XII - Goiana	6	
Turma 2	VI - Arcoverde (Sede das aulas presenciais)	7	40
	VII - Salgueiro	5	
	VIII - Petrolina	7	
	IX - Ouricuri	8	
	X - Afogados da Ingazeira	8	
	XI - Serra Talhada	5	

8.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) que atendam às condições e requisitos exigidos, conforme especificado nos itens 2 e 3 deste edital, participarão da Avaliação Curricular. A avaliação será realizada com base nas informações e documentos enviados por meio do Formulário de Inscrição, devidamente comprovados.

8.4. Serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente os documentos descritos nos itens 7.1.4 deste edital.

8.5. Na Avaliação Curricular, serão analisados apenas os documentos anexados pelo(a) candidato(a) no espaço correspondente em "Envie o arquivo".

8.6. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste edital.

8.7. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos.

8.8. Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

8.9. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e, a pontuação fracionada, não sofrerá arredondamento.

8.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.11. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou,
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou,
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou,
- d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo(a) dirigente máximo da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado(a) ou cooperativado(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado(a), período e as atividades desenvolvidas, ou,
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

8.12. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo(a) responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

8.13. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

8.14. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

8.15. Caso o(a) candidato(a) declare possuir duas graduações, será facultada a comprovação de apenas uma delas.

8.16. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será a partir da pontuação final computada, cuja relação será individualizada e por Região de Saúde e turma indicada no formulário de inscrição.

9.2. Serão considerados(as) selecionados(as) os(as) candidatos(as) que ocupem posição dentro das vagas disponibilizadas por turma.

9.3. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação da Análise Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional na gestão do SUS em cargos de chefia ou direção;

- c) Maior tempo de experiência profissional na gestão do SUS em cargos de assessoramento;
- d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
- e) Ser doador(a) regular de sangue conforme definido na Lei nº 16.724 de 9 de dezembro de 2019, ou seja, pessoa com registro de doação de sangue mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, no prazo de vigência de 12 (doze) meses, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

9.4. Em caso de não preenchimento do número de vagas destinadas à Região de Saúde, será(ão) selecionados(as) candidatos(as) de outra Região de Saúde, considerando a ordem de classificação de cada turma.

9.5. Permanecendo a vacância de vagas destinadas a uma das turmas, será(ão) selecionados(as) candidatos(as) de outra turma, considerando a ordem de classificação geral do edital.

9.6. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico (<https://esppe.saude.pe.gov.br/>), seguindo cronograma informado no Anexo III.

10. DOS RECURSOS

10.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à ESPPE, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <https://esppe.saude.pe.gov.br/>, seguindo o cronograma informado no Anexo III.

10.2. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações objetivas e coerentes.

10.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

10.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para a realização da pré-matrícula por meio do e-mail informado no Formulário de Inscrição, no período definido no Anexo III.

11.2. O prazo para a efetivação da pré-matrícula será de até 72 (setenta e duas) horas, em caso de descumprimento do prazo, o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

11.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar corretamente o e-mail no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento da convocação para matrícula.

11.3. A pré-matrícula será realizada, exclusivamente, no AVA da ESPPE, utilizando o formulário eletrônico informado no e-mail de convocação.

11.4. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão inserir informações pessoais e enviar os documentos digitalizados informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB.

- a) 1 Foto 3x4 nos formatos JPG ou PNG;
- b) Documentos de identificação: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Reservista (no caso de candidatos do sexo masculino);
- f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
- g) Diploma ou declaração de conclusão de graduação;
- h) Carta de Liberação assinada pelo gestor do serviço (conforme Anexo I);
- i) Termo de Compromisso (conforme Anexo V).

11.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) que deixar de efetuar pré-matrícula no prazo constante no item 11.1 será considerado(a) desistente.

11.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos constantes no item 11.4 à Unidade de Secretaria Escolar (USE) no momento da primeira atividade do curso para efetivar sua

matrícula.

11.7. Ocorrendo divergência de informações identificadas a partir da análise dos documentos pela Unidade de Secretaria Escolar (USE) e/ou comprovada falsidade de documentos, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12. DA CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DO CURSO

12.1. Receberão o Certificado de Conclusão do Curso, expedido pela ESPPE, instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para certificar cursos de Pós-graduação *lato sensu*, os discentes que cumprirem com aproveitamento todas as seguintes exigências:

- a) Cumprimento da carga horária de cada disciplina do curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- b) Rendimento escolar, expresso em conceitos "A" de *Excelente* (equivalente a notas entre 9,0 a 10,0) ou "B" de *Bom* (equivalente a notas entre 7,0 a 8,9);
- c) Entrega, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de Projeto de Intervenção (PI);
- d) Realização e envio da avaliação individual e do curso no AVA;

12.2. O certificado de conclusão do curso será acompanhado pelo histórico escolar, com duração, carga horária e nota/conceito obtidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

13.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a SES do direito de excluir da seleção aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.3. É da responsabilidade do(a) candidato(a) caso seja ele(ela) classificado(a), manter a ESPPE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail e telefone sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

13.4. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos(as) candidatos(as) durante as etapas deste edital.

13.5. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 24 de maio de 2024

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I - MODELO DA CARTA DE LIBERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DE SERVIÇO

– EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM –

CARTA DE LIBERAÇÃO

Local e data

À Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública,

Prezadas(os),

Indicamos o(a) profissional _____, CPF: _____, que exerce a função _____ nesta instituição, para participar do processo seletivo de discentes para o Curso de Especialização em Saúde Pública (2024-2025) ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), será liberado(a) para participar das atividades presenciais do curso, que ocorrerão uma vez por mês, às quartas, quintas e sextas-feiras, no horário das 08:00 às 17:00, no período previsto de julho de 2024 a agosto de 2025. Além disso, o(a) candidato(a) receberá apoio da gestão para a liberação das atividades de serviço e para o acesso a informações sobre as ações e serviços desenvolvidos nas regiões de saúde.

Estamos cientes, assim como o(a) candidato(a), de que a instituição promotora do curso não se responsabilizará pelas possíveis despesas com passagens e diárias necessárias para a participação do(a) discente no curso.

Colocamos-nos à disposição para esclarecimentos por meio do telefone (__) _____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do(a) dirigente do órgão de lotação ou seu substituto por delegação.

ANEXO II - CALENDÁRIO DE AULAS PRESENCIAIS POR TURMA

MÓDULOS	TURMA	PERÍODO
Aula Inaugural	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Julho 2024
	Turma 2 (Sede das aulas - Arcoverde)	
Módulo 1	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Agosto 2024
	Turma 2 (Sede das aulas - Arcoverde)	
Módulo 2	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Setembro 2024
	Turma 2 (Sede das aulas - Arcoverde)	
Módulo 3	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Outubro 2024
	Turma 2 (Sede das aulas - Arcoverde)	
Módulo 4	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Novembro 2024
	Turma 2 (Sede das aulas - Arcoverde)	
Módulo 5	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Dezembro 2024
	Turma 2 (Sede das aulas - Arcoverde)	
Janeiro - período de férias		
Módulo 6	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Fevereiro 2025
	Turma 2 (Sede em Arcoverde)	
Módulo 7	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Março 2025
	Turma 2 (Sede em Arcoverde)	
Módulo 8	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Abril 2025
	Turma 2 (Sede em Arcoverde)	
Módulo 9	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Maio 2025
	Turma 2 (Sede em Arcoverde)	
Módulo 10	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Junho 2025
	Turma 2 (Sede em Arcoverde)	
Módulo 11	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Julho 2025
	Turma 2 (Sede em Arcoverde)	
Módulo 12	Turma 1 (Sede das aulas - Recife)	Agosto 2025
	Turma 2 (Sede em Arcoverde)	

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	28/05/24 a 09/06/24	https://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17/06/24	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17 a 18/06/24	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	19/06/24	
Resultado final	19/06/24	
Matrícula on-line	19 a 27/06/24	Formulário Eletrônico encaminhado via e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em cargo de gestão pública (coordenação, supervisão, gerência, direção).	2,5 pontos por semestre	35
Experiência profissional na função de assessoramento em saúde pública e/ou coletiva no Sistema Único de Saúde (SUS).	2,5 pontos por semestre	25
Participação em movimentos sociais e/ou entidades do controle social nos últimos 05 anos.	2,5 pontos por semestre	15
Atividade de preceptoria de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação.	1 ponto por mês ou 120 horas	15
Curso de aperfeiçoamento na área de Saúde Pública ou Coletiva (mínimo 180 h de duração).	10 pontos	10
TOTAL		100

ANEXO V - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do(a) candidato(a)), declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e, ao ser selecionado(a), assumo o compromisso de realizá-lo com ética e responsabilidade. Concordo com a proposição pedagógica do curso, ciente de que a certificação como Sanitarista (Especialista em Saúde Pública) dependerá do cumprimento, com aproveitamento, de todas as exigências de carga horária, rendimento escolar, entrega das avaliações individuais e do curso, além da entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (modalidade Projeto de Intervenção), conforme o calendário definido.

Declaro, ainda, que disponho de tempo para me dedicar ao curso, bem como habilidades e disponibilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade necessários para essa formação, os quais são essenciais para o desenvolvimento dos estudos e para o envio das atividades educacionais.

Por fim, declaro estar ciente de que a instituição promotora do curso não se responsabilizará pelas possíveis despesas com passagens e diárias necessárias para a minha participação no curso.

Cidade, ____ de _____ de 2024

Nome do(a) candidato(a)

Cargo/Função

Matrícula